



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000120250425000248



Unidade responsável

Prefeitura Municipal de Rurópolis

[Prefeitura Municipal Rurópolis](#)



Data

12/05/2025

Responsável

Comissão De Planejamento



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação busca solucionar a insuficiência de recursos destinados ao atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade no município de Rurópolis, Pará, em virtude das condições climáticas adversas que impactaram a região. Conforme consolidado no processo administrativo nº 0000120250425000248, atualmente, a Administração enfrenta uma demanda signi cativa por cestas de alimentos, materiais de limpeza, higiene pessoal, colchões, lençóis e redes, essenciais para assegurar a dignidade e a saúde pública. A ausência desses itens prejudica diretamente a oferta de suporte humanitário básico às famílias afetadas, impactando negativamente o interesse coletivo e a eficiência da Administração, como previsto nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A inação na contratação dos suprimentos resultará em graves prejuízos institucionais e sociais, incluindo a interrupção dos serviços de assistência humanitária e o agravamento das condições de vida das comunidades vulneráveis. A continuidade desta situação comprometeria o cumprimento de metas setoriais da Defesa Civil, prejudicando o alinhamento com os objetivos estratégicos estabelecidos para a resposta efetiva em situações de emergência. A demanda, portanto, se enquadra como medida urgente de interesse público, conforme as diretrizes do art. 11 da referida lei.

Os resultados esperados com a contratação incluem a garantia de suprimento contínuo de itens essenciais, contribuindo para a mitigação dos efeitos climáticos adversos sobre as famílias afetadas e a manutenção do bem-estar coletivo. Esse objetivo está diretamente vinculado à continuidade dos serviços de apoio social e à modernização dos



mecanismos de resposta emergencial, re etindo um alinhamento estratégico com o planejamento institucional da Administração.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para resolver o problema atual de insu ciência de recursos materiais frente à demanda crescente, assegurando a implementação e caz dos objetivos institucionais e sociais. Esta análise rea rma a pertinência e urgência do processo, em conformidade com os princípios e objetivos estipulados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o compromisso da Administração em promover a economicidade e o interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun.de Administração e Planejamento	Denival Aleixo da Silva

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas de alimentos, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, colchões, lençóis e redes visa atender à necessidade emergencial identi cada pela prefeitura de Rurópolis para provisão de ajuda humanitária às famílias em estado de vulnerabilidade devido a condições climáticas adversas. A aquisição é essencial para assegurar as necessidades básicas de sobrevivência e higiene da população afetada, conforme orientações do Departamento de Defesa Civil, reforçando a sua urgência e relevância diante das circunstâncias. A demanda impõe a necessidade de padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam a dignidade, saúde e segurança dos bene ciários, alinhando-se aos princípios de economicidade e e cácia previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os padrões de nidos referem-se à durabilidade e e ciência dos itens, com prazos de entrega que atendam às necessidades imediatas, sem a utilização de catálogo eletrônico de padronização devido à inexistência de itens compatíveis. A vedação a indicação de marcas, alinhada ao princípio da competitividade, permitirá a seleção de produtos com características essenciais para a nalidade preconizada. Dado que o objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a aquisição com base em critério técnico de urgência e necessidade efetiva. Para garantir e ciência e minimizar custos administrativos, a entrega dos bens deve ser coordenada e sem atrasos.

Critérios de sustentabilidade relevantes incluem o uso de materiais recicláveis ou que minimizem a geração de resíduos, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, ponderando a aplicabilidade diante da necessidade premente da contratação. O levantamento de mercado deve considerar fornecedores capazes de



atender esses requisitos técnicos e condições operacionais, mantendo abertura para exibizações justas e que não comprometam significativamente a competição. Os requisitos assim de nidos são embasados na necessidade expressa no DFD, cumprindo com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base para o levantamento de mercado na escolha da solução mais vantajosa, conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto de aquisição de cestas de alimentos, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, colchões, lençóis e redes, destinados à ajuda humanitária. Esse levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de forma neutra e sistemática, em alinhamento aos princípios dos arts. 5º e 11 da referida lei.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, observa-se a necessidade urgente de aquisição de bens consumíveis e duráveis, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade no município de Rurópolis, Pará, resultante das condições climáticas adversas, conforme descrições nas seções pertinentes.

No âmbito da pesquisa de mercado, foram realizadas consultas junto a três fornecedores potenciais para determinar a faixa de preços e prazos de entrega, além de análises de contratações similares efetuadas por outros órgãos. Usando fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet, foram identificadas variações nos valores e métodos de aquisição. Foram observadas inovações como a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), que podem facilitar a logística e a aquisição e ciente destes materiais emergenciais.

A análise comparativa das alternativas identificadas nos dados da pesquisa considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. Para os bens consumíveis, alternativas como a aquisição de itens de diferentes marcas e fornecedores foram exploradas. Para bens duráveis, a opção de compra de novos produtos foi priorizada dada a urgência da necessidade e a falta de opções viáveis de locação ou produtos usados compatíveis.

A alternativa mais vantajosa selecionada consiste na adesão a Atas de Registro de Preços para a maioria dos itens, devido à rapidez e competitividade que oferece, garantindo disponibilidade imediata e custo total de propriedade vantajoso. A modalidade de compra direta para bens duráveis provou ser a ciente, considerando a urgência e a necessária qualidade do produto, alinhado ao resultado pretendido de oferecer suporte humanitário imediato.

Recomenda-se, portanto, a adesão a Atas de Registro de Preços, combinada com compra direta onde aplicável, assegurando competitividade e transparência ao processo. Essa abordagem atende e ciente às dinâmicas do mercado e à emergência da situação, em conformidade com os princípios de economicidade e



eficiência previstos nos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cestas de alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e redes, destinados ao atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade no município de Rurópolis/Pará, devido às condições climáticas adversas. Essa iniciativa visa assegurar o atendimento das necessidades básicas de sobrevivência, saúde e higiene da população afetada, em consonância com as diretrizes do Departamento de Defesa Civil. A solução requer a entrega e distribuição coordenada dos itens mencionados, garantindo que alimentação, segurança e condições de higiene sejam adequadas e imediatas. Para tanto, será necessário o fornecimento, transporte e, se necessário, treinamento do pessoal local para a correta distribuição e orientação sobre o uso dos itens às famílias necessitadas. Toda a operação deverá ser realizada com ciência, considerando a urgência e a especificidade da situação de vulnerabilidade, e com base nos preços e práticas de mercado identificados pelo levantamento de mercado.

Essa solução atende à necessidade apresentada e aos requisitos previamente de nidos, garantindo a entrega tempestiva dos produtos essenciais. Está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de ciência, economicidade e atendimento do interesse público, representando a alternativa mais adequada para mitigar os impactos das condições climáticas enfrentadas, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ARROZ, tipo1, tipo classe longo e fino (pacotes de 5kg)	420	Pacotes de 5kg
2	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe cores. (Pacotes de 1kg)	840	Pacote de 1kg
3	ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (garrafas 900 ml)	420	Frasco de 900ml
4	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacote de 500 gr.)	420	Pacote de 500gr
5	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-deaçúcar. (Pacotes de 1 kg)	840	Pacote 1 kg
6	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luarizada. (Pacotes de 200 gr.)	840	Pacote 200gr
7	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, abertura manual. (Latas de 125 gr)	840	Latas de 125gr



8	SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. (pacotes de 1 kg)	420	Pacote 1 kg
9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	840	Pacote 500gr
10	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	840	Pacote 400gr

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacotes de 500 gr.)	840	Pacote 500gr
12	FLOCOS DE MILHO, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	840	Pacote 500gr
13	Água Sanitária	170	Frasco de 1lt
14	Desinfetante líquido 500ml	170	Frasco de 500ml
15	Sabão em pó 500gr	170	Pacote 500gr
16	Balde Plástico resistente 12 lt	170	Unidade 12lt
17	Detergente líquido 500 ml	170	Frasco de 500ml
18	Vassoura com cabo	170	Unidade
19	Rodo com plástico com borracha médio 30cm com dupla borracha	170	Unidade
20	Pano de chão 65 x 40 cm	340	Unidade
21	Esponja multiuso dupla face	340	Unidade
22	Saco Plástico p/lixo 30lt, pacote contendo mínimo 20 unidades	170	Unidade
23	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume	300	Unidade
24	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	300	Unidade



25	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia - ABO.	300	TUBO 90 GR
26	Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	300	Unidade 120 cm
27	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, PACOTE COM 04 UNIDADES	300	Pacote 04 unidades
28	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção. PACOTE COM 08 UNIDADES	300	Pacote
29	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml	300	Unidade
30	Jogo de Lençol de solteiro 3 peças com Lençol de cima e de baixo com elástico e fronha, composição em 50% algodão	170	Jogo 03 peças c/ travesseiro
31	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	140	Unidade
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
32	Rede para dormir, Material: 100% Algodão, capacidade mínima de 180kg; Dimensões: 2,70m x 1,60m; Punho em Nylon.	170	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ARROZ, tipo1, tipo classe longo e fino (pacotes de 5kg)	420	Pacotes de 5kg	36,05	15.141,00
2	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe cores. (Pacotes de 1kg)	840	Pacote de 1kg	13,04	10.953,60
3	ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (garrafas 900 ml)	420	Frasco de 900ml	12,96	5.443,20



4	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacote de 500 gr.)	420	Pacote de 500gr	7,05	2.961,00
5	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	840	Pacote 1 kg	6,24	5.241,60
6	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luanizada. (Pacotes de 200 gr.)	840	Pacote 200gr	11,04	9.273,60
7	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, abertura manual. (Latas de 125 gr)	840	Latas de 125gr	8,77	7.366,80
8	SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. (pacotes de 1 kg)	420	Pacote 1 kg	1,55	651,00
9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	840	Pacote 500gr	19,35	16.254,00
10	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	840	Pacote 400gr	14,33	12.037,20
11	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacotes de 500 gr.)	840	Pacote 500gr	12,17	10.222,80
12	FLOCOS DE MILHO, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	840	Pacote 500gr	3,05	2.562,00
13	Água Sanitária	170	Frasco de 1lt	6,71	1.140,70
14	Desinfetante líquido 500ml	170	Frasco de 500ml	6,89	1.171,30
15	Sabão em pó 500gr	170	Pacote 500gr	6,42	1.091,40
16	Balde Plástico resistente 12 lt	170	Unidade 12lt	13,86	2.356,20
17	Detergente líquido 500 ml	170	Frasco de 500ml	6,28	1.067,60
18	Vassoura com cabo	170	Unidade	21,21	3.605,70
19	Rodo com plástico com borracha médio 30cm com dupla borracha	170	Unidade	24,90	4.233,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



20	Pano de chão 65 x 40 cm	340	Unidade	10,64	3.617,60
21	Espunja multiuso dupla face	340	Unidade	1,97	669,80
22	Saco Plástico p/lixo 30lt, pacote contendo mínimo 20 unidades	170	Unidade	13,81	2.347,70
23	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume	300	Unidade	3,39	1.017,00
24	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	300	Unidade	5,39	1.617,00
25	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia - ABO.	300	TUBO 90 GR	9,40	2.820,00
26	Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	300	Unidade 120 cm	39,53	11.859,00
27	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, PACOTE COM 04 UNIDADES	300	Pacote 04 unidades	7,07	2.121,00
28	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção. PACOTE COM 08 UNIDADES	300	Pacote	8,43	2.529,00
29	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml	300	Unidade	11,54	3.462,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	Jogo de Lençol de solteiro 3 peças com Lençol de cima e de baixo com elástico e fronha, composição em 50% algodão	170	Jogo 03 peças c/ travesseiro	147,72	25.112,40
31	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácara e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	140	Unidade	509,13	71.278,20
32	Rede para dormir, Material: 100% Algodão, capacidade mínima de 180kg; Dimensões: 2,70m x 1,60m; Punho em Nylon.	170	Unidade	110,30	18.751,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 259.975,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, R\$ 259.975,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade em processos licitatórios (art. 11), sendo o parcelamento promovido quando técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme disposto no art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve considerar se a separação técnica é viável sem prejudicar a eficiência e a economicidade, conforme determinado pelos princípios do art. 5º.

Em relação à possibilidade concreta de parcelamento, é essencial avaliar se o objeto da contratação permite divisão prática por itens, lotes ou etapas, conforme indica o §2º do art. 40, usando como referência as diretrizes pré-estabelecidas no processo administrativo, que sugere a contratação por lote. A presença de fornecedores especializados em segmentos distintos do objeto no mercado é um fator favorável, aumentando a competitividade (art. 11) e permitindo exigências de habilitação adequadas. Essa fragmentação potencializa o uso do mercado local e pode gerar eficiências logísticas, conforme resultados da pesquisa de mercado e revisões técnicas disponíveis.



Comparando com a execução integral, mesmo que o parcelamento se mostre viável, a agregação total do objeto pode apresentar maior vantagem, conforme o §3º do art. 40. A execução integral pode promover economia de escala e uma gestão contratual mais e caz (inciso I), garantir uma manutenção homogênea de um sistema integrado (inciso II), além de potencialmente melhorar a padronização e minimizar riscos associados à exclusividade de fornecedores (inciso III). Optar pela consolidação pode diminuir riscos relacionados à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em serviços complexos, priorizando essa alternativa ao avaliar comparativamente, em concordância com art. 5º.

Os impactos sobre a gestão e a scalização também são vitais para essa decisão. A execução uni cada simpli ca a gestão de contratos e ajuda a manter uma responsabilidade técnica clara, enquanto o parcelamento poderia facilitar um controle detalhado de entregas descentralizadas, contudo, isso aumenta a complexidade administrativa. A capacidade institucional e os princípios de e ciência conforme estabelecido no art. 5º devem ser considerados cuidadosamente ao avaliar esses reflexos.

Com base nas análises realizadas e nas diretrizes legais, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa à Administração. Essa recomendação alinha-se aos resultados pretendidos descritos na 'Seção 10', propiciando uma adesão maior aos princípios de economicidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 11, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação à Lei nº 14.133/2021 e outros instrumentos de planejamento visa garantir que todas as aquisições sejam realizadas de maneira coerente, e ciente e econômica, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11. De acordo com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', a presente demanda tem natureza emergencial devido às condições climáticas adversas, o que justifica sua ausência no Plano de Contratação Anual (PCA).

Diante da ausência no PCA, em razão da natureza emergencial da demanda e de sua imprevisibilidade, conforme permite o art. 75, é recomendado que sejam adotadas ações corretivas, tais como a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA, bem como um planejamento de gestão de riscos para situações futuras. Esta abordagem busca assegurar a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'. Assim, mesmo estando fora do planejamento inicial, a contratação atende de forma parcial às medidas de planejamento e está em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a obtenção de resultados vantajosos e aumento da competitividade, conforme preceitua o artigo 11. Dessa forma, a execução planejada



busca assegurar e ciência, economicidade e interesse público no atendimento aos necessitados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação incluem a provisão e ciente de auxílio humanitário para famílias em estado de vulnerabilidade no município de Rurópolis, Pará, como resposta às condições climáticas adversas que afetaram a região. A contratação visa garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e nanceiros, nos termos dos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta iniciativa se fundamenta na necessidade pública detalhada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', e re ete os princípios de planejamento estratégico, buscando uma solução que seja prática e e caz para as circunstâncias atuais. Os principais resultados esperados englobam a redução de custos operacionais e o aumento da e ciência logística, otimizando a distribuição de cestas de alimentos, materiais de limpeza e higiene, além de colchões, lençóis e redes. Isso será alcançado através da racionalização de tarefas e do gerenciamento otimizado da cadeia de suprimentos, gerando economia nos custos unitários e maximizando os ganhos de escala. O aprimoramento da capacitação e o treinamento direcionado dos agentes envolvidos na execução facilitarão uma utilização mais e caz dos recursos humanos, reduzindo signi cativamente retrabalhos e evitando desperdícios, conforme destacado na pesquisa de mercado e em consonância com o princípio da competitividade do art. 11.

Adicionalmente, para serviços e entregas contínuas abrangidas neste processo, será implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), ou mecanismo similar, que garantirá o monitoramento dos resultados por meio de indicadores quanti cáveis, como percentuais de economia e redução de horas de trabalho, assegurando que os ganhos estimados sejam efetivamente alcançados e documentados no relatório final da contratação.

Esses resultados, quando concretizados, não só justi carão o dispêndio público envolvido, mas também promoverão uma utilização e caz dos recursos disponíveis, atingindo plenamente os objetivos institucionais e aprimorando a resposta governamental às necessidades emergenciais locais, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Lei. Se a natureza exploratória inerente à demanda introduzir incertezas, uma justi cativa técnica completa será fornecida, assegurando que toda a condução do processo permaneça transparente e embasada em estimativas e dados sólidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua



execução e ciente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos. Mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Estas medidas integrarão o planejamento e articularão com a de nição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justifi cando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especi cando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e scalização do contrato será abordada, justifi cando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por per s como gestor, scais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT. Essas providências integrarão o mapa de riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança e ciente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências especi cas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a necessidade emergencial de prover ajuda humanitária às famílias em estado de vulnerabilidade no município de Rurópolis, Pará, a solução mais adequada para atender à presente contratação consiste na análise entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. O objeto da demanda, que envolve a aquisição de cestas de alimentos, materiais de limpeza, de higiene pessoal, colchões, lençóis e redes, apresenta características que podem ser avaliadas sob a perspectiva de repetitividade e potencial incerteza nos quantitativos a serem distribuídos, devido à oscilação no número de famílias atendidas.

A opção pelo SRP proporciona vantagens como a padronização dos itens, economia de escala e a capacidade de efetuar compras fracionadas, o que resulta em preços pré-negociados e otimiza o esforço administrativo. No entanto, dada a natureza da demanda, que requer uma resposta imediata e de nida para atender à situação de emergência, a contratação tradicional se apresenta como uma alternativa segura em termos jurídicos e



operacionais. A contratação direta permite a seleção rápida de fornecedores e a entrega eficiente dos itens, atendendo à urgência constatada.

Do ponto de vista econômico, é crucial considerar que os recursos disponibilizados pelo repasse federal devem ser geridos com máxima e ciência e em conformidade com as necessidades impostas pela estação climática adversa. A contratação tradicional, por meio de pregão eletrônico, oferece uma resposta célere e otimizadora das demandas isoladas e urgentes expressas no presente contexto. Este procedimento licitatório possibilita a comparação de propostas dentro de um prazo adequado, garantindo competitividade e o melhor aproveitamento dos recursos alocados.

Adicionalmente, não havendo um Plano de Contratação Anual identificado para este processo, a contratação tradicional emerge como a decisão mais adequada, pois assegura que os materiais sejam disponibilizados de forma rápida, alinhando-se estreitamente com os Resultados Pretendidos, que visam garantir a dignidade, saúde e segurança das famílias em vulnerabilidade. Portanto, com fundamentos alicerçados nos arts. 5º, 11 e 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, a adoção do pregão eletrônico enquanto modalidade específica apresenta-se como a solução que melhor serve ao interesse público, promovendo e ciência, agilidade e atendimento e faz frente às necessidades urgentes apresentadas.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um aspecto relevante a ser considerado quando se busca atender à descrição da necessidade da contratação de forma eficiente e vantajosa. No presente caso, a contratação envolve a aquisição de bens essenciais como cestas de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, colchões, lençóis e redes, fundamentais para assistência humanitária. Conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios pode ser admitida, desde que não haja vedação expressamente fundamentada no estudo técnico preliminar, conforme art. 18, §1º, inciso I. A complexidade operacional da contratação, o tipo de bens a serem adquiridos e a urgência em oferecer suporte imediato às famílias em estado de vulnerabilidade sugerem um desenho contratual voltado para a simplicidade e eficiência.

Em termos técnicos e operacionais, a contratação para fornecimento deste tipo de objeto, por sua natureza não dividida e demanda uniforme, aponta para a incompatibilidade na participação de consórcios. A gestão e escalização de múltiplos fornecedores podem aumentar a complexidade administrativa sem trazer benefícios significativos de especialização ou capacidade financeira que superem a simplicidade de uma contratação direta com um único fornecedor, como promovido pelos princípios da economicidade e ciência do art. 5º. Além disso, a natureza indivisível dos bens e a expectativa de um



fornecimento rápido e e ciente tornam mais adequada a contratação sem a formação de consórcios.

Juridicamente, a participação de consórcios impõe exigências de compromisso de constituição formal, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, conforme art. 15, o que pode, em cenários de fornecimento contínuo e homogêneo, criar barreiras à celeridade e à isonomia, contrariando os objetivos expressos no art. 5º da Lei. A possibilidade de aumento do ônus administrativo e riscos para a segurança jurídica da contratação reforça a decisão de exclusão de consórcios. Portanto, para assegurar e ciência, economicidade, e alcançar os resultados pretendidos de forma célere e jurídica segura, a vedação à participação de consórcios é considerada adequada, fundamentando-se tecnicamente nas condições do art. 15 e nas prerrogativas estabelecidas pelos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para assegurar que a solução proposta atenda de maneira e e ciente às necessidades da Administração Pública. Essa análise permite identi car eventuais itens ou serviços que já tenham sido contratados em outras oportunidades, ou que possam ser contratados em conjunto, para garantir a otimização de recursos e evitar duplicidade de esforços. Ao considerar contratações relacionadas e interdependências, a Administração Pública pode melhorar o planejamento, economizar recursos e minimizar riscos de sobreposição ou ine ciência operacional. Além disso, a padronização e a economia de escala, conforme mencionadas no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, são objetivos importantes que podem ser alcançados com uma análise cuidadosa das contratações similares ou complementares.

Com base nessa premissa, examinamos eventuais contratações passadas, vigentes ou planejadas que apresentem relação com a aquisição de cestas de alimentos, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, colchões, lençóis e redes. No levantamento inicial, não foram identi cadas contratações passadas ou atuais que poderiam ser diretamente vinculadas ao objeto atual, o que reforça a ideia de que esta é uma necessidade emergente e especí ca, decorrente de acontecimentos climáticos adversos recentes. No entanto, é possível que infraestruturas adicionais sejam necessárias para a distribuição dos itens adquiridos. Ademais, o processo sugere a especi cação cuidadosa dos prazos e quantidades para assegurar que não haverá con itos com possíveis processos futuros, especialmente considerando a logística envolvida na entrega desses materiais em áreas vulneráveis.

Concluimos que, para a presente contratação, não foram identi cadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou alterações na estratégia de contratação. Isso se deve principalmente à natureza emergencial e única



desta demanda, que é dissociada de planos de contratações anuais ou continuados previamente estabelecidos. Mesmo assim, o acompanhamento contínuo e a revisão das necessidades futuras são recomendáveis, a fim de garantir que as providências sejam adotadas prontamente caso novas demandas correlatas surjam. Dessa forma, é assegurado o alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de itens destinados à ajuda humanitária, incluindo cestas de alimentos, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, colchões, lençóis e redes, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados ao longo de todo o seu ciclo de vida. A geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens, o consumo de energia no transporte e armazenamento dos itens, assim como a necessidade de descartes adequados, são aspectos a serem destacados sob o viés da sustentabilidade, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com base na descrição da necessidade da contratação e em levantamentos de mercado, os maiores impactos técnicos previstos incluem o elevado gasto energético associado ao transporte dos materiais e a produção de resíduos não biodegradáveis, que requerem soluções ambientais inteligentes. Medidas sustentáveis são propostas, tais como a exigência de certificações de eficiência energética, como o selo Procel A, para itens elétricos quando aplicável, e a incorporação de produtos biodegradáveis para limpeza e higiene pessoal, contribuindo para o planejamento sustentável conforme art. 12.

A logística reversa deve ser implementada para a reciclagem de embalagens e insumos, particularmente têxteis e plásticos, de acordo com práticas de mercado vantajosas observadas. Tais medidas visam não só mitigar os impactos ambientais, mas também garantir que a contratação seja competitiva e resulte em propostas vantajosas (art. 11), sendo que os critérios técnicos e operacionais necessários à realização dessas práticas de sustentabilidade estarão contemplados no termo de referência, respaldados pelo art. 6º, inciso XXIII.

A avaliação da capacidade administrativa para implementar as medidas propostas inclui prever possíveis licenciamentos ambientais, conforme necessário, evitando barreiras indevidas à competitividade e assegurando que estas medidas sejam de fato essenciais para resolver eventuais impactos ambientais associados, otimizar recursos e alcançar os 'Resultados Pretendidos'. O tratamento desses aspectos, mesmo na ausência de impactos significativos, promove a sustentabilidade e a eficiência, em alinhamento ao que preconiza o art. 5º da legislação pertinente.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise detalhada e criteriosa dos fatores técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade que compõem este Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação proposta é viável e essencial para atender à necessidade de prover ajuda humanitária às famílias em situação de vulnerabilidade no município de Rurópolis, Pará. A presente contratação, conforme descrito, almeja a aquisição de cestas de alimentos, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, colchões, lençóis e redes, itens fundamentais para salvaguardar a dignidade e saúde das famílias afetadas por adversidades climáticas, em concordância com o interesse público e os moldes do processo licitatório delineados nos arts. 5º, 11 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Este posicionamento leva em conta dados obtidos através de minuciosa pesquisa de mercado, que confirmou a disponibilidade de fornecedores capazes de atender às especificações e quantidades estimadas no Processo nº 59052.034204/2025-48, alinhado à base legal ressaltada pela Portaria nº 543, de 24 de fevereiro de 2025. O critério de julgamento adotado, a modalidade do pregão eletrônico e o planejamento da contratação, fundamentado no art. 18, §1º, inciso XIII, garantem um processo transparente, econômico e eficiente. Esta abordagem assegura a vantajosidade esperada, tanto na rapidez do atendimento às necessidades urgentes quanto no respeito aos princípios legais da economicidade e legalidade.

Na ausência de um Plano de Contratação Anual identificado especificamente para este processo, ressaltamos a observância ao planejamento estratégico contido no art. 40, que embasa o Termo de Referência como um instrumento vital para a concretização da proposta de contratação pautada na efetividade e eficiência. Portanto, tomamos a liberdade de recomendar a continuidade do processo licitatório, sancionando-o como crucial à mitigação dos efeitos climáticos adversos vividos pela população local. Em caso de lacunas persistentes ou riscos não previamente mapeados, a Administração deve ser informada para proceder com as devidas ações corretivas, mantendo a robustez e eficiência no atendimento das demandas identificadas.

17. MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos busca identificar, avaliar e dar tratamento aos potenciais riscos que possam impactar a contratação de bens e serviços para ajuda humanitária no município de Rurópolis, Pará, conforme estipulado no processo administrativo em questão. A análise dos riscos é essencial para assegurar que as metas de eficiência, economicidade e efetividade sejam alcançadas, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.



- - **Risco 1:** Atraso na entrega dos produtos.
 - Probabilidade: Média
 - Impacto: Alto

Mitigação: Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas com penalidades para atrasos e monitoramento contínuo do cronograma de entrega.

- - **Risco 2:** Fornecedores inidôneos ou com histórico de problemas.
 - Probabilidade: Baixa
 - Impacto: Médio

Mitigação: Verificação prévia de antecedentes dos fornecedores e inclusão de critérios de qualificação rigorosos no edital.

- - **Risco 3:** Escassez dos produtos no mercado.
 - Probabilidade: Média
 - Impacto: Alto

Mitigação: Realizar levantamento de mercado contínuo e considerar contratos com mais de um fornecedor para diversificar a oferta.

- - **Risco 4:** Variação nos custos dos produtos.
 - Probabilidade: Alta
 - Impacto: Médio

Mitigação: Estabelecimento de critérios de reajuste de preços equivalentes aos índices de inflação e ajustes econômicos, quando necessário.

Rurópolis / PA, 12 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
assinado eletronicamente
Alan Ferreira Bezerra
PRESIDENTE